LEI Nº 224, DE 07 DE MARÇO DE 1.985.

"Altera a redação do inciso II do Art. 1º da Lei nº 219, de 23/01/1.985".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica alterado o inciso II do art.1º da Lei nº 219, de 23 de janeiro de 1.985, que passa a vigorar com a seguinte - redação:

"II- Abrir Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação técnica:

11- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01- PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3230	Transferências a Instituições Privadas	
	Subvenções Sociais	
	03-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.....	Cr$ 6.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistencia e Previdência	
1581	Assistencia	
15814830	Assistencia ao Menor	
15814832	Subvenções Sociais	
	03-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.....	Cr$ 6.000.000

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o inciso II do art.1º da - Lei nº 219, de 23 de janeiro de 1.985.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.

LEI Nº 225, DE 07 DE MARÇO DE 1.985.

"Concede subvenção Social à APM- Associação de Pais e Metres das Escolas Municipais".

Nº 008

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, sob forma de Subvenção Social a importância de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) à APM - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, visando o aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração Família/Escola/Comunidade, para atingir os objetivos educacionais pelo Plano Escolar Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

10- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.03 - NUTRIÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3230	Transferências a Instituições Privadas
3231	Subvenções Sociais
	01- APM:Ass. de Pais e Metres das Escolas Municipais..... Cr$ 10.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0842	Ensino de Primeiro Grau
08424270	Alimentação e Nutrição
08424272.06	Subvenções Sociais
	01- APM: Ass.de Pais e Mestres das Escolas Municipais.....Cr$ 10.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO :- A liberação dos recursos constante no artigo 1º deverá se processar em uma só vez.

ARTIGO 2º :- A Subvenção autorizada no artigo anterior será coberta através de recursos já consignados no orçamento vigente - na importância de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

C.M. - 13